



= LEI Nº 677, DE 29 DE JULHO DE 1977 =

Autoriza aquisição de terreno para construção de prédio escolar.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir de Waldívio da Silva Barbosa e Delvaux Rodrigues da Silva, um terreno medindo 20,00 (vinte) metros pelas linhas de frente e de fundos por 58,00 (cinquenta e oito) metros pelas linhas de lados, com a área de 1.160,00 (um mil, cento e sessenta) metros quadrados, situado no Distrito de Roça Grande, para construção da Escola de Roça Grande.

Parágrafo único - A mencionada área confronta-se com ruas projetadas, José Cândido da Silva, Manoel David, Waldívio da Silva Barbosa, Sebastião Dias Barbosa, Gaspar Antônio Vilar, José Francisco Caçador e mais com quem de direito.

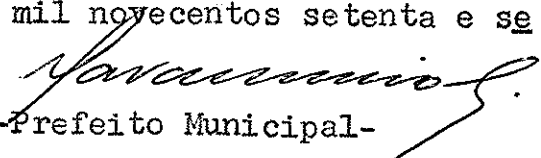
Art. 2º - O preço do referido terreno, para a presente aquisição, é de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aquisição, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial de Cr\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos setenta e sete.-


-Prefeito Municipal-